



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA
CACHOEIRARUA ANTÔNIO DE REZENDE
VILELA, 179 – CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINA GERAIS
CNPJ:05.904.104/0001-44

**Relatório de despesas com diárias dos Servidores e Vereadores no Ano de
2025 (2ªSemana de outubro)
BELO HORIZONTE - MG**

Nome do beneficiário	Valor Total despedido	Data inicial	Data final	Cargo/ Função
ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO	2.175,28	07/10/2025	10/10/2025	VEREADOR
ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	2.175,28	07/10/2025	10/10/2025	VEREADOR
JOAO RAIMUNDO GONÇALVES	2.175,28	07/10/2025	10/10/2025	VEREADOR
RENATA DE CASSIA CUNHA CHAGAS	2.175,28	07/10/2025	10/10/2025	VEREADORA
ANA CRISTINA D.A.PEREIRA	2.486,04	07/10/2025	11/10/2025	ASSESSORA JURIDICA
Valor das Inscrições		5.960,00		
Valor das Passagens		0,00		
Valor total das diárias		11.187,16		
Valor de Adiantamento				
Total geral das despesas		17.147,16		

Carmo da Cachoeira, 24/10/2025.


Elaine Aparecida Olimpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Arnaldo Francisco Costelhana*

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - MG

Data de Saída: *07-10-2025*

Data de Chegada: *10-10-2025*

3. Justificativa

Em no dia 7 Outubro 2025 estive em B.H. NO Inst. Int. Global de Capacitação no curso sobre legislativo e os atribuições e incompatibilidade no exercício da Vereança e preceitos do artigo 29, sobre Diploma legal Art. 54 estabelece as vedações dos deputados e senadores, seu trazidos pela lei orgânica e regimento interno para vedações ao Vereador, Falta de decoro parlamentar de convocação do suplente que será convocado imediatamente nos casos estipulados no regimento interno, sobre comissões são órgãos fracionados do Plenário de assessoramento técnico, legislativo Art. 68 e F. opõem de comissões. Temporárias, Destinam-se ao estudo da reforma e alteração do regimento interno e de lei orgânica ao estudos dos problemas municipais, que deve ser constituída mediante Requerimento a ser aprovado pelo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 13 de Setembro de 2025


ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 21 de outubro de 2025


FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recbi 22-10-2025
Elaine

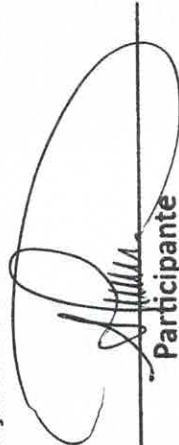
Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO** concluiu o **646º** Curso de Capacitação com o tema: **"ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E CONCURSO PÚBLICO: REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E PLANEJAMENTO DO PROVIMENTO DE CARGOS"**, realizado no período de 07 a 09 de outubro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – LDA – Fundamentos Jurídicos e Estruturantes do Regimento Interno no Âmbito Legislativo Municipal; Natureza Jurídica e Eficácia Interna Corporis das Normas Regimentais; Aplicação Subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Civil no Processo Legislativo; Autonomia Normativa do Poder Legislativo Municipal: Limites e Alcance da Liberdade Regulamentar. Módulo II – Conformidade Constitucional e Simetria Federativa na Estrutura Regimental Local; Atribuições do Poder Judiciário Frente às Normas Regimentais: Limites da Intervenção Judicial; Aspectos Sensíveis em Reformas do Regimento Interno: Pontos Críticos e Recomendações Técnicas; Competência Regimental para Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos; Mandatos da Mesa Diretora: Duração, Reeleição e Aspectos de Constitucionalidade. Módulo III – Regulação de Impedimentos e Incompatibilidades no Exercício do Mandato Legislativo; Procedimentos e Fundamentos para Declaração de Perda do Mandato Parlamentar; Planejamento Legal e Administrativo para Realização de Concurso Público no Legislativo; Riscos e Irregularidades Comuns em Concursos Públicos: Prevenção e Boas Práticas; Limites Legais de Gastos com Pessoal e a Necessidade de Previsão Orçamentária Prévia; Dispositivos Específicos Locais e a Harmonização com o Ordenamento Jurídico Nacional.


Participante

Assinado digitalmente via ZapSign por
EDER LIMA PALMA
Data 10/10/2025 14:39:22.055 (UTC-0300)

Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Israel Pereira de Souza

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 07/10/2025

Data de Chegada: 10/10/2025

3. Justificativa

O curso com o professor Eder, foi sobre a mesa diretora e as suas funções oficiais da Câmara São Legislar, Fiscalizar, julgar e assessorar administrativamente.

Para regulamentar a organização funcional e legislativa da Câmara, bem como os direitos e deveres dos Vereadores. Toda Câmara Municipal tem um regimento interno.

O regimento interno é proposto, votado e aprovado pelas próprias Vereadores, por ato denominado de Resolução.

O regimento interno não pode a desobedecer a constituição com a lei Orgânica Municipal, nem com a Constituição do Estado, nem com a Constituição Federal.

E foi bastante discutidos em assuntos e perguntas relacionados com o tema.

Foi de muito conhecimento e aprendizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial.

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 23 de outubro de 2025

Israel Pereira de Souza
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 23 de outubro de 2025

FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebi 24-10-2025
Elaine

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **ISRAEL PEREIRA DE SOUZA** concluiu o **646º** Curso de Capacitação com o tema: **"ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E CONCURSO PÚBLICO: REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E PLANEJAMENTO DO PROVIMENTO DE CARGOS"**, realizado no período de 07 a 09 de outubro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – IOA – Fundamentos Jurídicos e Estruturantes do Regimento Interno no Âmbito Legislativo Municipal; Natureza Jurídica e Eficácia Interna Corporis das Normas Regimentais; Aplicação Subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Civil no Processo Legislativo; Autonomia Normativa do Poder Legislativo Municipal: Limites e Alcance da Liberdade Regulamentar. Módulo II – Conformidade Constitucional e Simetria Federativa na Estrutura Regimental Local; Atribuições do Poder Judiciário Frente às Normas Regimentais: Limites da Intervenção Judicial; Aspectos Sensíveis em Reformas do Regimento Interno: Pontos Críticos e Recomendações Técnicas; Competência Regimental para Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos; Mandatos da Mesa Diretora: Duração, Reeleição e Aspectos de Constitucionalidade. Módulo III - Regulação de Impedimentos e Incompatibilidades no Exercício do Mandato Legislativo; Procedimentos e Fundamentos para Declaração de Perda do Mandato Parlamentar; Planejamento Legal e Administrativo para Realização de Concurso Público no Legislativo; Riscos e Irregularidades Comuns em Concursos Públicos: Prevenção e Boas Práticas; Limites Legais de Gastos com Pessoal e a Necessidade de Previsão Orçamentária Prévia; Dispositivos Específicos Locais e a Harmonização com o Ordenamento Jurídico Nacional.



Assinado digitalmente via ZapSign por

EDER LIMA PALMA

Data 10/10/2025 14:39:22.055 (UTC-0300)



participante

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: João Raimundo Gonçalves

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - MG

Data de Saída: 07/10/25

Data de Chegada: 10/10/25

3. Justificativa

Participei ativamente das Palestras do Sr. Professor Eder Leirua Palma onde foi abordado os seguintes temas: Planejamento e realizações de Concursos e prazos de validade. Prazo de Comissões permanentes. Maioria absoluta de votos, suplentes e absoluta. Decretos legislativos, Reuniões temáticas, Abertura de Créditos especiais, Pedidos de vistas ou adiamento de discussões. Ordem Cronológica e harmonia com a lei orgânica municipal. Declaração e insinuação por Trametes.

João Raimundo Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 16 de outubro de 2025

João Raimundo Gonçalves
JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 20 de outubro de 2025

Fabricio Teixeira do Prado
FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebi em 2010-2025
Elaine

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES** concluiu o **646º** Curso de Capacitação com o tema: **"ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E CONCURSO PÚBLICO: REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E PLANEJAMENTO DO PROVIMENTO DE CARGOS"**, realizado no período de 07 a 09 de outubro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – LOA – Fundamentos Jurídicos e Estruturantes do Regimento Interno no Âmbito Legislativo Municipal; Natureza Jurídica e Eficácia Interna Corporis das Normas Regimentais; Aplicação Subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Civil no Processo Legislativo; Autonomia Normativa do Poder Legislativo Municipal: Limites e Alcance da Liberdade Regulamentar. **Módulo II – Conformidade Constitucional e Simetria Federativa na Estrutura Regimental Local;** Atribuições do Poder Judiciário Frente às Normas Regimentais: Limites da Intervenção Judicial; Aspectos Sensíveis em Reformas do Regimento Interno: Pontos Críticos e Recomendações Técnicas; Competência Regimental para Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos; Mandatos da Mesa Diretora: Duração, Reeleição e Aspectos de Constitucionalidade. **Módulo III – Regulação de Impedimentos e Incompatibilidades no Exercício do Mandato Legislativo;** Procedimentos e Fundamentos para Declaração de Perda do Mandato Parlamentar; Planejamento Legal e Administrativo para Realização de Concurso Público no Legislativo; Riscos e Irregularidades Comuns em Concursos Públicos: Prevenção e Boas Práticas; Limites Legais de Gastos com Pessoal e a Necessidade de Previsão Orçamentária Prévia; Dispositivos Específicos Locais e a Harmonização com o Ordenamento Jurídico Nacional.



Participante



Assinado digitalmente via ZapSign por
EDER LIMA PALMA
Data 10/10/2025 14:39:22.055 (UTC-0300)



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ: 52.835.850/0001-03



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Renata de Cássia Cunha Chagas

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 07/10/2025

Data de Chegada: 10/10/2025

3. Justificativa

Organização Legislativa e Conselho Fiscal: Regimento Interno do Conselho e Conselho do Conselho de Cargos.

Organização Legislativa refere-se ao funcionamento do Poder Legislativo, responsável por criar e aprovar leis, sua função é elaborar as leis, fiscalizar as ações do poder executivo. Conselho Fiscal objetivo é fiscalizar o princípio da isonomia e a eficiência no serviço público, garantir o acesso a um emprego público por meio da capacitação e habilitação e não em virtude de outros regulamentos do poder legislativo. O Conselho Fiscal é um documento fundamental que serve como guia para o funcionamento da Câmara Municipal detalhando todos os regimes e procedimentos necessários para execução dos seus serviços legislativos, administrativos e administrativos. O Conselho Fiscal de planejamento e gestão define quais cargos precisam ser criados ou preenchidos em uma organização ou capacitar recursos para ocupá-los.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 01 sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial.

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 23 de Outubro de 2025

Renata de Cássia Cunha Chagas
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 24 de outubro de 2025

FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Realizado em 24-10-2025
Edrauma

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

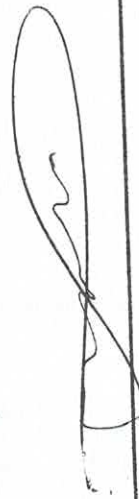
CERTIFICADO

Certificamos que: **RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS** concluiu o **646º** Curso de Capacitação com o tema: **"ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E CONCURSO PÚBLICO: REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E PLANEJAMENTO DO PROVIMENTO DE CARGOS"**, realizado no período de 07 a 09 de outubro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – LOA – Fundamentos Jurídicos e Estruturantes do Regimento Interno no Âmbito Legislativo Municipal; Natureza Jurídica e Eficácia Interna Corporis das Normas Regimentais; Aplicação Subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Civil no Processo Legislativo; Autonomia Normativa do Poder Legislativo Municipal: Limites e Alcance da Liberdade Regulamentar. Módulo II – Conformidade Constitucional e Simetria Federativa na Estrutura Regimental Local; Atribuições do Poder Judiciário Frente às Normas Regimentais: Limites da Intervenção Judicial; Aspectos Sensíveis em Reformas do Regimento Interno: Pontos Críticos e Recomendações Técnicas; Competência Regimental para Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos; Mandatos da Mesa Diretora: Duração, Reeleição e Aspectos de Constitucionalidade. Módulo III - Regulação de Impedimentos e Incompatibilidades no Exercício do Mandato Legislativo; Procedimentos e Fundamentos para Declaração de Perda do Mandato Parlamentar; Planejamento Legal e Administrativo para Realização de Concurso Público no Legislativo; Riscos e Irregularidades Comuns em Concursos Públicos: Prevenção e Boas Práticas; Limites Legais de Gastos com Pessoal e a Necessidade de Previsão Orçamentária Prévia; Dispositivos Específicos Locais e a Harmonização com o Ordenamento Jurídico Nacional.

Assinado digitalmente via ZapSign por
EDER LIMA PALMA
Data 10/10/2025 14:39:22.055 (UTC-0300)



Participante

Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: ASSESSORIA JURÍDICA

Nome do Servidor Beneficiário: *Sua Britina R. A. Ruiva*

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: *Belo Horizonte / MG*

Data de Saída: *09/10/2025*

Data de Chegada: *11/10/2025*

3. Justificativa

Estive em Belo Horizonte / MG, nos dias mencionados, para participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo IBDA.

O congresso contou com diversas palestras relacionadas ao ramo do Direito Administrativo, quanto ao uso da inteligência artificial nas licitações, fiscalização e gestão de contratos, fiscalização dos tribunais de conta, dispensa e inexigibilidade de licitação, entre mais diversos outros temas. Além das palestras, que foram realizadas na manhã, também havia quinzas, que promoveram um debate mais aprofundado sobre o respectivo tema, a exemplo da ISO.

O congresso foi marcado pela presença de renomados professores do Direito Administrativo, como Marcel Justen Filho, Jacoby Figueiredo e Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

→



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 04 com pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.486,04

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial (ida) / Rodoviário (retorno)

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

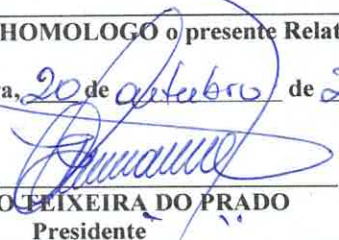
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 10 de outubro de 2025.


ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA
Assessora Jurídica

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 20 de outubro de 2025


FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Realiz. 20.10.2025



Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

CERTIFICADO

Certificamos que

ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA

participou da **OFICINA "TERCEIRIZAÇÃO: DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO"**
realizada no dia 10 de outubro de 2025, com carga horária de 2 horas e 30 minutos,
durante o **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**,
promovido pelo **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)**,
entre os dias 8 e 10 de outubro, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.



Cristiana Fortini

Presidente do IBDA

39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

CERTIFICADO

Certificamos que

ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA

participou da **OFICINA "RISCOS FISCAIS EM CONTRATOS DE CONCESSÃO"**
realizada no dia 9 de outubro de 2025, com carga horária de 2 horas,
durante o **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**,
promovido pelo **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)**,
entre os dias 8 e 10 de outubro, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.


Cristiana Fortini

Presidente do IBDA

CERTIFICADO

39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

Certificamos que

ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA

participou, na qualidade de **CONGRESSISTA**, do **39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, com o tema *"IBDA 50 anos de tradição, inovação e conhecimento"*,

realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo,
entre os dias 8 e 10 de outubro, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais,
com carga horária de 30 horas.


Presidente do IBDA